

e Políticas para Mulher (CMDPM) e;

CONSIDERANDO a Resolução N° 03/2024/CMDPM, de 25 de Novembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do CMDPM e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher, cuja composição foi efetuada pela Resolução N° 04/2025/CMDPM, de 30 de Setembro de 2025 e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da quarta Reunião Ordinária do mandato set25-set27 do CMDPM, realizada ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica eleita a conselheira Edilene de Oliveira Seixas Teixeira para o exercício da função de Vice-Presidente, na composição da Mesa Diretora (mandato Set 2025-Set 2026) do Conselho Municipal de Direitos e Políticas para Mulher – CMDPM, em decorrência do desligamento da ex-conselheira Marcela Regina da Silva, que era quem exercia tal função, conforme foi nomeada pela Resolução N° 04/2025/CMDPM, de 30 de Setembro de 2025.

Art. 2º. Fica alterado dispositivo da Resolução N° 04/2025/CMDPM, de 30 de Setembro de 2025, no que tange o Art.1º, no item “Vice-Presidente”, na forma abaixo:

Vice-Presidente: Edilene de Oliveira Seixas Teixeira – Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHER,
01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JANE MÁRCIA DOCEK MOTÉ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
E POLÍTICAS PARA MULHER - CMDPM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: PAULO CARVALHO FILHO

Ato: Portaria n° 267/2025/ANGRAPREV (SEI n° 2025-23000541)

Data: 05/11/2025

Validade: 07/11/2025

Publicação: 07/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor PAULO CARVALHO FILHO, Biólogo, matrícula 3054, Referência 302, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria n° 267/2025/ANGRAPREV de 05 de novembro de 2025, publicada em 07 de novembro de 2025, com validade a partir de 07 de novembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal n° 4.468/2025)....R\$10.338,42
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal n° 412/1995)...R\$2.998,14
Grat. de Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal n° 1891/2007).....R\$1.033,84
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal n° 1683/2006)....R\$620,31
TOTAL.....R\$14.990,71

ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO N° 153/2025

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão n° 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço n° 068/2024, Pregão Eletrônico n° 053/2024, (processo administrativo n° 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com forneci-